

do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pela **Fundação Social de Assistência Educativa de Curionópolis**, no período de **01/01 a 15/07/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **912152008-00**, referente a prestação de contas daquela **Fundação**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **910012007-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Curionópolis**, no exercício financeiro de **2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012007-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **914002008-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis**, no período de **01/01 a 30/06/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **914002008-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **914002008-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cassiano Bezerra Viana**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cassiano Bezerra Viana**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis**, no período de **01/07 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **914002008-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **910012008-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pelas **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Curionópolis**, no período de **01/01 a 30/06/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **910012008-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cassiano Bezerra Viana**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno

do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cassiano Bezerra Viana**, responsável pelas **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Curionópolis**, no período de **01/07 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **910012008-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pelas **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Curionópolis**, no período de **01/01 a 30/06/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **910012008-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cassiano Bezerra Viana**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cassiano Bezerra Viana**, responsável pelas **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Curionópolis**, no período de **01/07 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 222/2016/2ª

CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº **201603723-00**)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marcílio Costa Picanço**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcílio Costa Picanço**, **Prefeito de Terra Santa**, nos exercícios de **2013 e 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201603723-00**, referente à Denúncia em trâmite nesta Corte, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 966686

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 09/06/2016**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1342382010-00

Responsável: Sr(a). Sebastião Alves de Almeida

Origem: Instituto de Desenvolvimento Urbano / Canaã dos Carajás

Assunto: Prestação de Contas - Prestação de contas

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Substituto Redistribuído José Alexandre Cunha

02) Processo nº 146002009-00

Responsável: Sr(a). Maria de Nazareth Oliveira Maciel

Origem: Auditoria Geral do Município / Belém

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha (redistribuído do Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo)

03) Processo nº 201600346-00

Responsável: Sr(a). José Augusto Pontes Moraes

Origem: Associação Comunitária do Bairro do Guamá / Centro Comunitário

Assunto: Recurso - Pedido de Revisão, Acórdão nº 24.410, de 21.11.2013

Exercício: 2008

Relator: Cons Mara Lúcia

04) Processo nº 201603861-00

Responsável: Sr(a). Pedro Oliveira da Silva

Origem: Câmara Municipal / São Domingos do Capim

Assunto: Recurso - Pedido de Revisão da decisão objeto do Acórdão nº 24.834, de 27.03.14

Exercício: 2007

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

05) Processo nº 201319732-00 (110022010-00)

Responsável: Sra. Cíntia Jussara Costa de Matos

Origem: Câmara Municipal / Bagre

Assunto: Recurso - Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 23.507/2013, de 02.04.13

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Cezar Colares, com pedido de vista ao Conselheiro Daniel Lavareda na Sessão Plenária do dia 14.08.14

06) Processo nº 201214038-00

Interessado(a): Sr(a). Alirio Antonio Carneiro

Origem: Instituto de Previdência do Município / Monte Alegre

Assunto: Aposentadoria - Port .Gab/Pres 043/2012,de 05.07.2012

Relator: Cons Mara Lúcia

07) Processo nº 201507828-00

Interessado(a): Sr(a). Alberto Pinto Lourenço e outros

Origem: Secretaria Municipal de Educação / Belém

Assunto: Contrato - Contrato Temporário de Pessoal

Exercício: 2015

Relator: Cons Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03/06/2016.

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Protocolo 969387

PUBLICAÇÃO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 12.188, DE 03/03/2016

Processo nº 201505190-00 - (670012011-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

Assunto: Recurso Ordinário interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº

11.656/2014/TCM, contas de Governo, exercício de 2011

Interessado: Marcelo José Beltrão Pamplona - (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Recurso Ordinário em contas de governo. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Exercício de 2011. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo o Parecer Prévio pela rejeição das contas e dando baixa no que couber na responsabilidade do Ordenador, ante as razões expostas no voto.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 771 a 776 dos autos.

Decisão: I - Conhecer do presente Recurso, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, para que sejam excluídas da responsabilidade do Ordenador as falhas referentes a consolidação das contas com o IPM e a Câmara Municipal, afastando a multa imputada de R\$-3.000,00; e ao descumprimento do Art. 60, do ADCT, uma vez que, com os documentos apresentados, a Controladoria constata que o Município aplicou em remuneração do magistério, o montante de R\$-1.264.813,34, equivalente a 60,52% do total de recursos recebidos do FUNDEB, razão porque deve ser reduzida a multa de R\$-10.000,00 para R\$-5.000,00, diante da manutenção do descumprimento do Art. 212, da CF/88;

II - Manter a emissão de Parecer Prévio pela não aprovação das Contas de Governo, uma vez que permanecem as seguintes irregularidades: a transferência ao FMS de Santa Cruz do Arari de recursos em percentual inferior ao mínimo estabelecido pela EC nº 29/2000; o descumprimento do Art. 77, III, do ADCT, pela aplicação de 8,7% dos impostos arrecadados e transferidos, em ações e serviços públicos de saúde, em razão do que deve ser mantida a multa de R\$-5.000,00 (cinco mil reais); o descumprimento do Art. 212, da CF/88, uma vez que o Município aplicou na Educação 17,05% dos Impostos Arrecadados e Transferidos.

RESOLUÇÃO Nº 12.367, DE 26/04/2016

Processo nº 201507877-00 (410012001-00 e 201008296-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

Assunto: Pedido de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da Resolução nº 9.688/10/TCM e da Resolução nº 11.382/14/TCM, exercício de 2001

Interessado: Raimundo Faro Bittencourt - (Ordenador)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa (Art. 19, II, LC nº 84/2012)